LEI Nº 2.924/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG – para o quadriênio 2017-2020."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), através de convênio, à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, sendo o valor anual de R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01-12.122.0001.4.096-3350.41.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de março de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL